Ofício GP Nº 16/2017 São Jerônimo/RS, 12 de janeiro 2017

Exma. Sr. ª
Elisa Mara Rocke de Souza
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. Estamos encaminhando a apreciação dessa Casa, Projeto de Lei nº 01/2017, que visa autorização Legislativa, para instituir gratificação do motorista do Prefeito Municipal que se justifica por:

a) Ficar à total disposição do Sr. Prefeito Municipal, podendo ser convocado sempre que necessário, independentemente de horário, nos finais de semana e nos feriados;

b) Por ser motorista de confiança do Sr. Prefeito Municipal e ser responsável pelo deslocamento dele, tem acesso a todas as informações, estratégicas ou não, necessárias ao bom funcionamento da Administração do Executivo Municipal;

2. Sendo o que tínhamos para o momento.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N° 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

CRIA GRATIFICAÇÃO PARA MOTORISTA LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - O servidor titular de cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, quando atividade em veículo de representação e que deva prestar serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, de forma não eventual, fará jus a uma gratificação mensal no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, sem prejuízo de percepção de serviço extraordinário, na forma da lei, quando for o caso

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Proj./Ativ.
2.004 - Administração de Pessoal e Encargos Gabinete:
01-3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 3º - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à data 02/01/2017.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

IMPACTO FINANCEIRO

CARGO		QUANT	VALOR
Gratificação Motorista		1	650,54

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017	650,54	650,54	692,83	692,83	692,83	692,83	692,83	692,83	692,83	692,83	692,83	692,83
2018	692,83	692,83	741,32	741,32	741,32	741,32	741,32	741,32	741,32	741,32	741,32	741,32
2019	741,32	741,32	789,51	789,51	789,51	789,51	789,51	789,51	789,51	789,51	789,51	789,51

Total

2017 – 8.229,30

2018 – 8.764,24

2019 – 9.333,91

Ana Beatriz Ferreira Garcia
Coordenadora da Unidade de R.H.
Matrícula: 2637

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E_mail: rh@saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS